



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.175

De 21 de maio de 2008

PROJETO DE LEI N.º 36/08-L,

De 29 de abril de 2008

(De autoria do Vereador José Antonio de Barros – PSC)

AUTÓGRAFO N.º 3093 de 05/05/08.

Dá a denominação de “Roque de Moraes Góes” à Escola Municipal de Educação Infantil do Distrito de Cangüera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “EMEI Roque de Moraes Góes” a Escola Municipal de Educação Infantil localizada no Bairro do Cangüera.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 21/5/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de maio de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 12/5/2008

Vco. -